



Folha nº 287
Processo nº 138/2021
Rubrica *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 025/2021
PROCESSO ADM.: 138/2021
ATA Nº: 21200903-PE025-2021
Validade: 12 MESES

PREÂMBULO

Aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 138/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 025/2021, que tem como objeto o Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa comercial para fornecimento de serviços de manutenção de ar condicionado incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica para atender as necessidades de diversas secretarias da prefeitura municipal de São João do Paraíso - MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,;; do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

Nome Empresarial: M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
CNPJ nº: 18.604.476/0001-05
Endereço: Rua Tiradentes, nº 54 A, Centro Governador Edson Lobão/MA
Telefone: (99)98427-4972
E-mail: refrigeração_vasconcelos@hotmail.com

Representante Legal: Sr. (a). Maykon Queiroz Vasconcelos
CPF Nº 040.436.833-67

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social.

Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Assist.	Saúde	Adm.	Educ.	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
			QUANT	QUANT	QUANT	QUANT			

[Assinatura] *[Assinatura]*
Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA
E-mail: cpisiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> Página 1 de 12



Folha nº 288

Processo nº 138-2021

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

1	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletromecânica. Procedimento é composto por um conjunto de métodos que visam restaurar, corrigir e recuperar a capacidade do ar-condicionado. Limpeza do Filtro speção da Evaporadora e Condensadora Vazão de Ar dos Ventiladores Inspeção do Sistema de Drenagem Verificação da Carga de Fluido Refrigerante Verificação das conexões elétricas Verificação de Tensão, Corrente Verificação de Vazamentos - Manutenção 1 - Unidade Interna (Controle remoto, tampa e painel frontal) 2 - Filtros - Verificação e limpeza Filtro de Carvão Ativado - filtros HEPA - filtros de Nylon - Nessas limpezas se faz necessário a utilização de lavadora de alta pressão e produtos específicos, tais como: Sabão liquidido, esponja de aço, esponja multiuso, detergente tipo Zennith ou similar.	SERVIÇO	9	31	12	11	63	R\$ 143,00	R\$ 9.009,00
2	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante. Com o uso de manifold específico, na recuperação se faz necessário o uso de ferramentas apropriadas, balança, medidores de pressão, vacometro, bomba de vácuo, em conformidade com o órgão regulamentadores, PMOC e NR's vigentes. O fluido refrigerante utilizado deverá cumprir todas as normas técnicas.	SERVIÇO	15	31	12	11	40	R\$ 186,00	R\$ 7.440,00



Folha nº 289

Processo nº 138-2021

Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

3	Serviço de instalação de condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos. Os itens de instalação devem ser compostos por: Canos de Cobre e Esponjosos 3/8 e 5/8, Suporte, Fita PVC e Fio PP. Este kit também é compatível com condicionadores com tecnologia Inverter e Convencional.	SERVIÇO	15	32	12	15	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
---	---	---------	----	----	----	----	----	---------------	-----------------



Folha nº 290
Processo nº 138-2021
Rubrica *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

4	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletromecânica. Limpeza do Filtro Inspeção da Evaporadora e Condensadora Vazão de Ar dos Ventiladores Inspeção do Sistema de Drenagem Verificação da Carga de Fluido Refrigerante Verificação das conexões elétricas Verificação de Tensão, Corrente Verificação de Vazamentos - Manutenção 1 - Unidade Interna (Controle remoto, tampa e painel frontal) 2 - Filtros - Verificação e limpeza Filtro de Carvão Ativado - filtros HEPA - filtros de Nylon - Nessas limpezas se faz necessário a utilização de lavadora de alta pressão e produtos específicos, tais como: Sabão liquidido, esponja de aço, esponja multiuso, detergente tipo Zennith ou similar.	SERVIÇO	15	35	12	15	93	R\$ 136,00	R\$ 12.648,00
5	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante. Incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante. Com o uso de manifold específico, na recuperação se faz necessário o uso de ferramentas apropriadas, balança, medidores de pressão, vacometro, bomba de vácuo, em conformidade com os órgãos regulamentadores, PMOC e NR's vigentes. O fluido refrigerante utilizado deverá cumprir todas as normas técnicas.	SERVIÇO	15	32	12	12	40	R\$ 203,00	R\$ 8.120,00



Folha nº 291
Processo nº 138-2021
Rubrica *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

6	Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos. Os itens de instalação devem ser compostos por: Canos de Cobre e Esponjosos 3/8 e 5/8, Suporte, Fita PVC e Fio PP. Este kit também é compatível com condicionadores com tecnologia Inverter e Convencional.	SERVIÇO	15	31	12	15	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
---	---	---------	----	----	----	----	----	------------	--------------



Folha nº 292
Processo nº 138-2021
Rubrica *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

7	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletromecânica. Limpeza do Filtro Inspeção da Evaporadora e Condensadora Vazão de Ar dos Ventiladores Inspeção do Sistema de Drenagem Verificação da Carga de Fluido Refrigerante Verificação das conexões elétricas Verificação de Tensão, Corrente Verificação de Vazamentos - Manutenção 1 - Unidade Interna (Controle remoto, tampa e painel frontal) 2 - Filtros - Verificação e limpeza Filtro de Carvão Ativado - filtros HEPA - filtros de Nylon - Nessas limpezas se faz necessário a utilização de lavadora de alta pressão e produtos específicos, tais como: Sabão liquidido, esponja de aço, esponja multiuso, detergente tipo Zennith ou similar.	SERVIÇO	15	31	12	15	73	R\$ 146,00	R\$ 10.658,00
8	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante. Incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante. Com o uso de manifold específico, na recuperação se faz necessário o uso de ferramentas apropriadas, balança, medidores de pressão, vacometro, bomba de vácuo, em conformidade com os órgão regulamentadores, PMOC e NR's vigentes. O fluido refrigerante utilizado deverá cumprir todas as normas técnicas.	SERVIÇO	15	31	12	15	50	R\$ 220,00	R\$ 11.000,00



Folha nº 293
Processo nº 138-2021
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

9	Serviço de instalação de condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos. Os itens de instalação devem ser compostos por: Canos de Cobre e Esponjosos 3/8 e 5/8, Suporte, Fita PVC e Fio PP. Este kit também é compatível com condicionadores com tecnologia Inverter e Convencional.	SERVIÇO	15	31	12	15	20	R\$ 276,00	R\$ 5.520,00
---	--	---------	----	----	----	----	----	------------	--------------



Folha nº 294
Processo nº 138-2021
Rubrica [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

10	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletromecânica. Limpeza do Filtro Inspeção da Evaporadora e Condensadora Vazão de Ar dos Ventiladores Inspeção do Sistema de Drenagem Verificação da Carga de Fluido Refrigerante Verificação das conexões elétricas Verificação de Tensão, Corrente Verificação de Vazamentos - Manutenção 1 - Unidade Interna (Controle remoto, tampa e painel frontal) 2 - Filtros - Verificação e limpeza Filtro de Carvão Ativado - filtros HEPA - filtros de Nylon - Nessas limpezas se faz necessário a utilização de lavadora de alta pressão e produtos específicos, tais como: Sabão liquidido, esponja de aço, esponja multiuso, detergente tipo Zennith ou similar.	SERVIÇO	15	31	12	15	90	R\$ 240,00	R\$ 21.600,00
11	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante. Incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante. Com o uso de manifold específico, na recuperação se faz necessário o uso de ferramentas apropriadas, balança, medidores de pressão, vacômetro, bomba de vácuo, em conformidade com os órgãos regulamentadores, PMOC e NR's vigentes. O fluido refrigerante utilizado deverá cumprir todas as normas técnicas.	SERVIÇO	15	31	12	15	60	R\$ 256,00	R\$ 15.360,00



Folha nº 295
Processo nº 138/2021
Rubrica *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

12	Serviço de instalação de condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás. Tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos. Os itens de Instalação devem ser compostos por: Canos de Cobre e Esponjosos 3/8 e 5/8, Suporte, Fita PVC e Fio PP. Este kit também é compatível com condicionadores com tecnologia Inverter e Convencional.	SERVIÇO	15	31	12	15	20	R\$ 313,00	R\$ 6.260,00
								TOTAL	117.215,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 025/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Comissão Permanente de Licitações, através de servidor designado, competindo-lhe:
3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;



Folha nº 296
Processo nº 138/2021
Rubrica *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
 - 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
 - 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
 - 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Rua Marcos Silva – CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA
- E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> Página 10 de 12



Folha nº 297
Processo nº 138/2021
Rubrica *[assinatura]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

Folha nº 298
Processo nº 138-2021
Rubrica *[assinatura]*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

São João do Paraíso - MA, 03 de setembro de 2021

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento
Domingos da Costa Vale

M. QUEIROZ VASCONCELOS EIRELI
Sr. Maykon Queiroz Vasconcelos
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº